

## **DECRETO Nº 5.479, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

“ Fixa valores para cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2.000, que instituiu o Código Tributário do Município;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Os contribuintes da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo, disposto no Artigo nº 149 da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2.000, sujeitar-se-ão ao pagamento de R\$ 0,38 (Trinta e Oito Centavos) por m<sup>2</sup> da área construída.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.267, de 29 de outubro de 2019.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 16 de outubro de 2020.

**JOAO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra



---

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO  
Av. Cel. Jonas Alves de Mello. 1947 – CEP 15.370-000  
Tel. (18)3704-8527



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO  
Av. Cel. Jonas Alves de Mello. 1947 – CEP 15.370-000  
Tel. (18)3704-8527